



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

CÓPIA

Ofício nº 064 / 2023-CMA

Em 08 de Março de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência a indicação nº 036/2023, de autoria da Vereadora Elizandre Rodrigues Machado apresentado em Sessão Plenária desta Casa de Leis, solicitando que sejam tomadas as devidas providências com relação à situação que está ocorrendo com frequência de um caminhão com caçamba que está estacionando na calçada da Rua Leovegildo de Freitas, no bairro do Centro. Visto que está gerando transtornos aos pedestres e ciclistas, que precisam dividir o asfalto com o tráfego intenso de veículos.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON CLÍO DE ALMEIDA FILHO




Presidente


ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO

1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta

ks



Câmara Municipal de Antonina
Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 070 / 2023-CMA

Em 08 de Março de 2023.

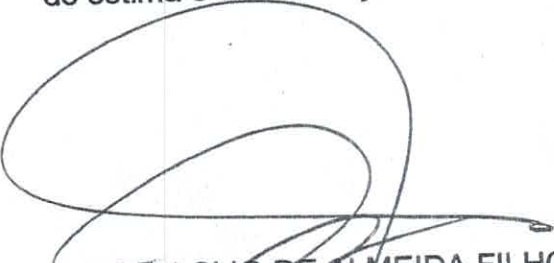
Senhor Prefeito,

CÓPIA

Encaminhamos a Vossa Excelência a indicação nº 044/2023, de autoria da Vereadora Elizandre Rodrigues Machado apresentado em Sessão Plenária desta Casa de Leis, propondo que seja avaliado junto ao Setor competente de Administração e a Secretaria responsável, os serviços de reparo e conservação em todos os equipamentos de práticas de atividades esportivas e no parque de recreação da Praça Setembrino (Praça Bino), outrossim solicitamos que dentro das possibilidades financeiras, seja construída uma cobertura na cancha de areia da praça.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



WILSON CLÉO DE ALMEIDA FILHO
Presidente



ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Indicação nº 044 /2023

Senhor Presidente:
Nobres Vereadores e Vereadora:

A Vereadora que abaixo regimentalmente assina, após ouvido o Plenário apresenta a seguinte proposição:

O envio de ofício ao Senhor Prefeito Municipal apresentando solicitação para que o Setor competente da administração proceda com urgência serviço de reparo e conservação em todos os equipamentos para a prática de atividades esportivas e no parquinho de recreação das crianças na Praça Setembrino Alves (Praça Bino), tendo em vista que a ação do tempo danificou muito a estrutura destes aparelhos, sendo que em alguns casos, existem ferragens expostas que podem causar ferimentos graves nas crianças.

Outrossim, solicitamos também que na cancha de areia na referida Praça, dentro das possibilidades financeiras e do aspecto legal, seja construída uma cobertura para que os jovens e crianças que frequentemente jogam bola ou handebol possam praticar o esporte, pois no verão os dias são muito chuvosos e com sol intenso, inviabilizando muitas vezes a prática esportiva.

Ressaltamos ainda a necessidade de uma limpeza geral a ser realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente no referido local.

Justificativa: Nossa proposição visa atender a reivindicação de várias mães que nos reportaram a triste situação que está esse local, inclusive com registro de fotos que anexamos a presente, sendo que estão com receio de seus filhos se lesionarem pelas condições dos brinquedos do parquinho, dos aparelhos esportivos, do alambrado da quadra e do matagal em volta deste logradouro. Assim sendo solicitamos medidas imediatas neste sentido para melhorar o aspecto visual e possibilitar a devida segurança aos que ali frequentam.

Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 06 de março de 2023.


Elizandre Rodrigues Machado
Vereadora

Tramitação: ___/___/___

Destino: _____ Ofício: ___/___

Data do encaminhamento ___/___/___

Resposta: ___/___/___
camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br



Câmara Municipal de Antonina
Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

CÓPIA

Ofício nº 160/2023-CMA

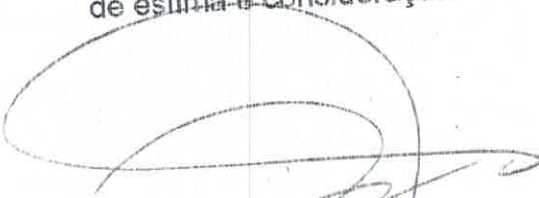
Em 20 de Abril de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhando a Vossa Excelência, após apresentação Plenária nesta Casa de Leis a indicação nº 116/2023, de autoria da Vereadora **Elizandre Rodrigues Machado** para as devidas providências.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente


ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

PALÁCIO YPIRANGA

Indicação nº 116 /2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

É com muito orgulho que apresento nesta casa de Leis, o presente projeto.

Por minha indicação esta Casa aprovou a Lei 55/2021, que trata da proteção animal, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências.

Para que a Lei tenha uma maior efetividade no combate aos maus tratos dos animais é que proponho o presente Projeto de Lei, para que o Poder Público e a Sociedade Civil possam atuar conjuntamente na defesa e proteção a causa animal.

É grande a quantidade de animais vítimas de maus-tratos, de crueldade, por parte do ser "humano". Realmente é muito triste, saber que atrocidades com animais ocorrem a todo momento.

Mais uma vez reafirmo o compromisso de executar este mandato, que me foi concedido, em prol da saúde e do bem-estar social de nossa comunidade, confiando na aprovação do presente projeto.

Ante o exposto, apresento à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei, confiando sua aprovação.

Antonina, 19 de abril de 2023


Elizandre Rodrigues Machado
Vereadora

Projeto de Lei nº

Súmula: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR A MAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituído na Cidade de Antonina/PR, o Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, órgão consultivo e instrumento de criação e execução de políticas públicas municipais de proteção ao bem-estar animal.

Art. 2º O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal fica vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º São objetivos do Conselho:

- I. promover ações destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar animal;
- II. incentivar a guarda e a adoção responsável dos animais, conforme a legislação vigente;
- III. acompanhar, discutir, sugerir e fiscalizar as ações do Poder Público para o cumprimento a política de proteção animal.

Art. 4º São atribuições do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal:

- I. emitir parecer em situações definidas nesta Lei;
- II. avaliar projetos no âmbito do Poder Público relacionado com a proteção dos animais e controle das zoonoses;

- III. propor alterações na legislação vigente para garantir o cumprimento dos direitos dos animais;
- IV. propor e buscar parcerias com empresas públicas e privadas, na busca de auxílio financeiro ou força de trabalho para o cumprimento da política de proteção e bem-estar dos animais;
- V. incentivar a realização de estudos e trabalhos relacionados com a proteção animal;
- VI. solicitar e acompanhar ações dos órgãos da administração municipal que tenham incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;
- VII. acionar os órgãos públicos competentes em situações relativas ao bem-estar animal;
- VIII. requisitar e acompanhar diligências para adoção de providências contra situações de *Maus tratos* aos animais;
- IX. requerer junto ao Poder Judiciário a proibição de tutela de animais e outras ações que visem à proteção animal;
- X. propor e auxiliar o Poder Público na promoção de campanhas de esclarecimento a população quanto a guarda responsável, educação ambiental e saúde pública, conforme definido na legislação;
- XI. contribuir com a organização, orientação e difusão de práticas de adoção e guarda responsável do animal.
- XII. propor prioridade e linhas de ações para alocação de recursos em programas e projetos relacionados a proteção e guarda responsável dos animais.

Art. 5º Farão parte do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal:

- I - Quatro representantes da administração pública;

II - Quatro representantes de protetores individuais de animais, sendo, de regiões diferentes da cidade, que atuem direta ou indiretamente na aplicação de medidas de proteção e bem-estar animal;

III - Quatro representantes de entidades e organizações da sociedade civil cuja finalidade seja relacionada com as políticas de proteção e bem-estar animal;

IV - Um representante da Câmara de Vereadores;

§ 1º Os representantes da administração pública serão designados pelo Poder Executivo;

§ 2º As pessoas, entidades e organizações referidas nos incisos **II** e **III** deste artigo serão eleitas em uma Conferência Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, por meio de processo aberto a todas as protetoras individuais, entidades e organizações cuja finalidade seja relacionada com as políticas de proteção e bem-estar animal, conforme convocação pública e critérios objetivos previamente definidos pelo Conselho;

§ 3º As protetoras individuais, as entidades e as organizações eleitas indicarão seus representantes.

Art. 6º O exercício da função de membro do Conselho é gratuito e considerado serviço público de relevância, ficando vedada a concessão de quaisquer tipos de remuneração, vantagens ou benefícios de natureza pecuniária.

Art. 7º O Conselho será presidido por um de seus membros, eleito por seus pares e terá suas atribuições bem como seu funcionamento conforme seu próprio regimento interno.

Art. 8º Os representantes do Conselho serão indicados por suas respectivas entidades e nomeados por ato do Poder Executivo.

Art. 9º As decisões do Conselho serão tomadas pela maioria de seus membros, na forma que estabelecer o seu regimento interno.

Art. 10º A periodicidade das reuniões ordinárias e extraordinárias serão estabelecidas em regimento próprio.

Art. 11º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 163/2023-CMA

Em 03 de Maio de 2023

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Encaminhamos a Vossa Excelência a indicação nº 119/2023, de autoria da Vereadora Elizandre Rodrigues Machado, apresentado em Sessão Plenária desta Casa de Leis, propondo que seja avaliado junto a Secretaria responsável a construção de uma via secundária paralela à Avenida Conde Matarazzo do lado direito da estrada de ferro sentido bairro, e que sejam utilizados nesta via os paralelepípedos que estão "sobrando" com a pavimentação asfáltica do Bairro da Graciosa de Baixo.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente


ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta

ks

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br

Rua Valle Porto, 15 - Centro - Fone/Fax: 41 3432-1112 - Cx. Postal, 011 - CEP 83370-000 - Antonina - Paraná



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

PALÁCIO YPIRANGA

Senhor Presidente

Indicação nº 119/2023

Nobres Vereadores e Vereadora

A Vereadora que abaixo regimentalmente assina, ouvido o Plenário apresenta a seguinte Indicação:

Com o asfaltamento da Rua Arthur de Sá, no bairro da Graciosa de Baixo muitos paralelepípedo estão sobrando, algumas pequenas pavimentações estão sendo realizadas com as referidas pedra, no entanto ainda sobram muitas, e diante esse princípio, após crivo dos demais pares apresentamos como indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que o remanescente desses paralelepípedos sejam utilizados na construção de uma via secundária, paralela à Av. Conde Matarazzo do lado direito da estrada de ferro de quem vai sentido bairro.

Justificativa: Essa pequena via se destinaria, além do acesso aos moradores, principalmente aos estudantes do Colégio Moisés Lupion e Gil Feres que hoje compartilham uma pequena ciclovia e não raro vemos crianças trafegando na pista da avenida. Sabemos que é desnecessário, mas não podemos deixar de lembrar que é pela Av. Conde Matarazzo onde trafegam todos os caminhões, ônibus e carros com destino ao porto.

O atendimento ao contido nesta indicação, trará sem dúvidas, mais comodidade e segurança aos nossos estudantes.

Antonina, 28 de abril de 2023.

Elizandre Rodrigues Machado
Vereadora

Sala das Sessões - Plenário SALVADOR DOS SANTOS PICAÑO

Tramitação: 28 / 04 2023

Ofício nº: 163 /2023

Data encaminhamento: / 2023

Resultado Plenário:

Expedido à: Executivo

Resposta: / /2023

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 180 - 2023

Antonina, 10 de Maio de 2023

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência a indicação nº 128-2023 de autoria da Vereadora Elizandre Rodrigues Machado, apresentado em Sessão Plenária desta Casa de Leis, solicitando ao Poder Executivo que acione a Secretária responsável para que realizem os devidos procedimentos administrativos entre a Prefeitura, empresa terceirizada de iluminação pública e a Copel, conforme informações descritas na indicação em anexo.

Atenciosamente,


Wilson Clo de Almeida Filho
Presidente


Elizandre Rodrigues Machado
1º Secretária

Excelentíssimo Senhor
José Paulo Vieira Azim
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta Cidade



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Indicação n° 128 /2023


Senhor Presidente:
Nobres Vereadores e Vereadora:

A Vereadora que abaixo regimentalmente assina, após ouvido o Plenário apresenta a seguinte proposição:

O envio de ofício ao Senhor Prefeito Municipal apresentando solicitação afim de que seja acionado o Setor competente da Administração para que se realizem os devidos procedimentos administrativos envolvendo a Prefeitura, empresa terceirizada de iluminação pública e a Copel, para a instalação de um poste com uma luminária na Rua Padre Pinto, nas proximidades do número residencial 365, (conforme foto em anexo), no bairro da Graciosa de Cima, para que este local possa ter a devida iluminação noturna.

Justificativa: Nossa proposição visa atender os moradores, pedestres, ciclistas e motoristas de veículos, que transitam por este ponto à noite, pois a distância entre as luminárias é muito grande, tornando um espaço de escuridão, causando risco de ação de marginais aos que se dirigem para escolas, igrejas ou trabalho, bem como risco de acidente de veículos, pois este local é uma curva fechada com ladeira íngreme..

Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 08 de maio de 2023.


Elizandre Rodrigues Machado
Vereadora

Tramitação: ___/___/___
Destino: _____ Ofício: ___/___
Data do encaminhamento ___/___/___
Resposta: ___/___/___

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br

358 R. Padre Pinto

Antonina, Paraná

Google Street View

Jul. 2021 Ver mais datas



Captura da Imagem: Jul 2021 © 2023 Google

Ja Jorge Dias

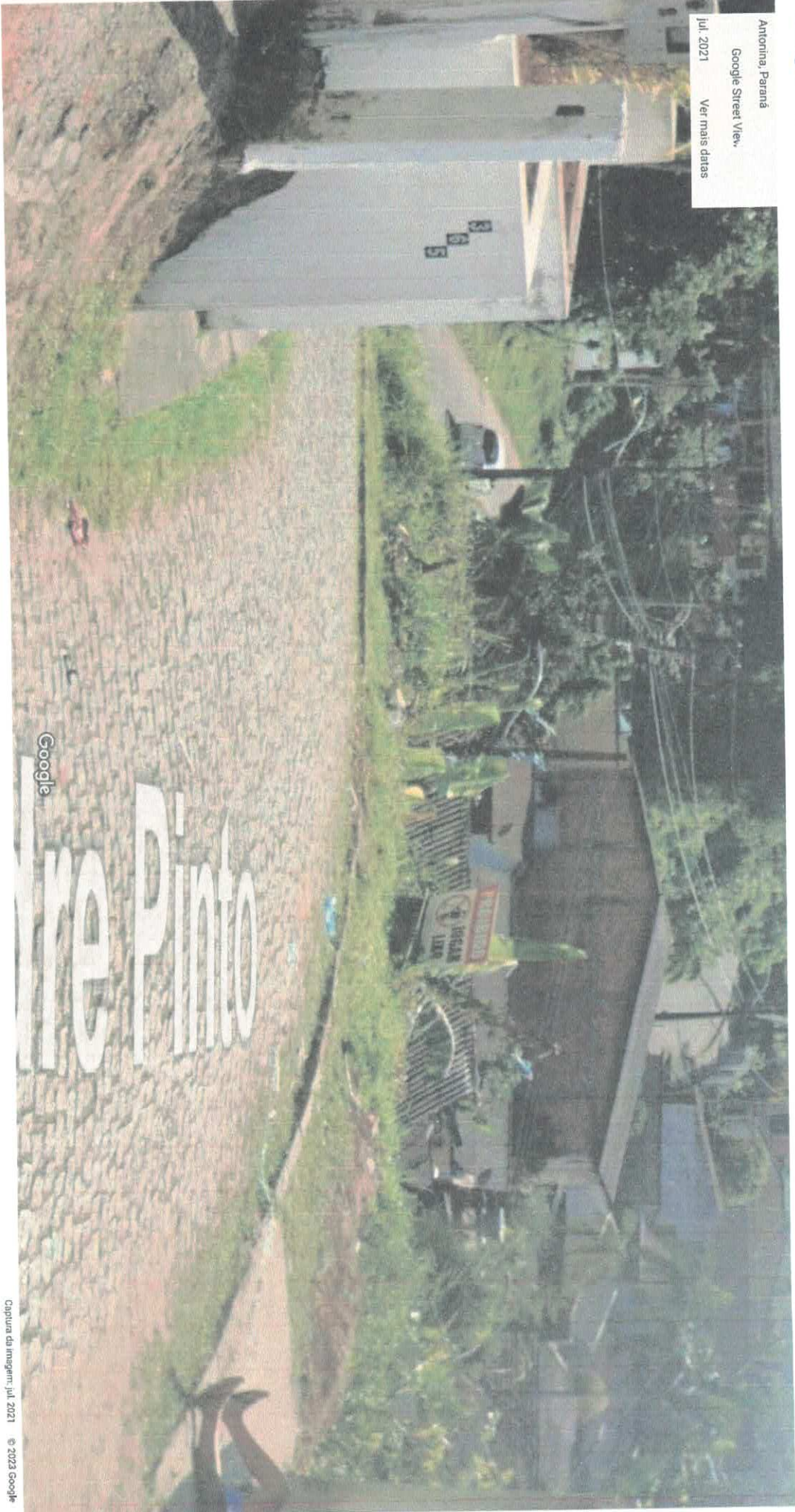
Manutenção e peças de container

Google Maps 364 R. Padre Pinto

Antonina, Paraná

Google Street View

Jul 2021 Ver mais datas



Google

Captura da imagem: Jul 2021 © 2023 Google




 a Jorge Dias

 Manutenção e

 peças de container



Câmara Municipal de Antonina
Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

CÓPIA

Ofício nº 227/2023-CMA

Em 28 de Junho de 2023

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência a indicação nº 152/2023, de autoria da Vereadora Elizandre Rodrigues Machado, solicitando ao Chefe do Poder Executivo que acione a Secretaria responsável para que sejam realizados os serviços de colocação de lâmpadas na Rua Manuel Fernandes Amorim.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON CLÍO DE ALMEIDA FILHO
Presidente


ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta

ks



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

PALÁCIO YPIRANGA

Senhor Presidente

Indicação nº 152/2023

Nobres Vereadores e Vereadora

O Vereador que abaixo regimentalmente assina, ouvido o Plenário apresenta a seguinte Proposição:

Que seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo e que o mesmo acione a Secretária responsável para que sejam realizados os serviços de colocação de lâmpadas nos 3 postes que se encontram sem iluminação, ambos na Rua Manuel Fernandes Amorim, localizada no bairro do Batel.

Justificativa: Nossa proposição visa atender as solicitações da população.

Antonina, 26 de Junho de 2023.


Elizandre Rodrigues Machado
Vereadora

Sala das Sessões - Plenário SALVADOR DOS SANTOS PICANÇO

Tramitação: ___/___/2023

Resultado Plenário:

Ofício nº: ___/___

Expedido à: _____

Data encaminhamento: ___/___/2023

Resposta: ___/___/2023

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br

Rua Valle Porto, 15 – Centro – Fone: (41)3432-1112 – Cx. Postal 011 CEP 83370-000 Antonina – Paraná